



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf**  
**Secretaria de Educação a Distância – SEaD**  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56.304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6824/6825 – E-mail: [sead@univasf.edu.br](mailto:sead@univasf.edu.br)  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br)

## Edital 02/2013 SEaD/UNIVASF

### PROCESSO SELETIVO DE TUTORES A DISTÂNCIA

O Secretário de Educação a Distância da Universidade Federal do Vale do São Francisco – SEaD/UNIVASF, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, nos dias úteis compreendidos no período de 11/04/13 a 25/04/13, com vistas a seleção de TUTORES A DISTÂNCIA e formação de cadastro de reserva, para atuação junto aos cursos que serão ofertados pela SEaD: Especialização em Gestão em Saúde, Especialização em Gestão Pública Municipal e Especialização em Gestão Pública, e Bacharelado em Administração Pública, sendo todos os cursos na modalidade a distância, desta Universidade, em regime de 20 (vinte horas) semanais, observadas as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, na Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e na Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (CD/FNDE) Nº 26 de 05 de junho de 2009, que estabelece orientações e diretrizes para concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa respeitadas as disposições legais contidas neste edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo que trata o presente edital visa a escolha de candidatos às vagas de tutor a distância com o perfil definido pelos parâmetros que regulamentam e financiam o Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB) definidos pela Diretoria de Educação a Distância do Centro de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (DED/CAPES), com o intuito de atender as demandas das atividades dos Cursos de Especialização em Gestão em Saúde, Gestão Pública Municipal e Gestão Pública; e Bacharelado em Administração Pública.

1.2. Informações Básicas sobre os cursos podem ser consultadas no link: <http://www.sead.univasf.edu.br/index.php?link=documentos>

1.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.4. A participação no programa do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.

1.5. Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB do CAPES/FNDE, portanto, candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, e-TEC, PARFOR, SECADI), com bolsas do FNDE, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf**  
**Secretaria de Educação a Distância – SEaD**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56.304-917 - Centro – Petrolina - PE

Fones: (87) 2101-6824/6825 – E-mail: [sead@univasf.edu.br](mailto:sead@univasf.edu.br)

[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br)

vinculação entre os programas. A única exceção a essa regra é o caso disposto pela portaria conjunta CAPES/CNPq, de 12 de dezembro de 2007 que diz: "Os bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuar nas instituições públicas de ensino superior como TUTORES do Sistema UAB, terão as respectivas bolsas de estudo preservadas pelas duas agências, pelo prazo da sua duração regular".

1.6. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: [sead@univasf.edu.br](mailto:sead@univasf.edu.br).

## **2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

2.1. Constituem requisitos sequenciados para a candidatura à tutoria no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB):

a) QUANTO A NECESSIDADE DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO [segundo as orientações definidas pela DED/CAPES (2011)]: estar vinculado ao setor público federal, estadual ou municipal na condição de servidor do quadro efetivo; ou ser aluno de programa de pós-graduação de IES pública ou que possuam outro tipo de vínculo com a IES pública, como, por exemplo: ser professor(a) voluntário(a), substituto(a) ou similar;

b) QUANTO À FORMAÇÃO ACADÊMICA [conforme as orientações definidas pela DED/CAPES (2011)]: deter formação em nível superior conforme exposto no item 4.2, alínea “e”, deste Edital;

c) QUANTO À EXPERIÊNCIA DOCENTE [de acordo com as exigências da resolução n.º 26/2009-CD/FNDE]: possuir experiência comprovada de, pelo menos, 1(um) ano em atividades de magistério do ensino básico ou superior para candidatos que portem, apenas, diploma de graduação, contado da data da abertura das inscrições; ou possuir formação de pós-graduação.

## **3. DA PREVISIBILIDADE DE VAGAS**

3.1. Ao todo serão previstas 33 (trinta e três) vagas, e 54 (cinquenta e quatro) vagas para formação de cadastro de reserva. As vagas previstas atenderão as necessidades, de acordo com a demanda, distribuídas pelos Cursos de Especialização em Gestão em Saúde, Gestão Pública Municipal e Gestão Pública; e Bacharelado do em Administração Pública, de atuação da UNIVASF, que deverão possuir os requisitos para exercer a função, em conformidade com o quadro 01:



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf**  
**Secretaria de Educação a Distância – SEaD**  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56.304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6824/6825 – E-mail: [sead@univasf.edu.br](mailto:sead@univasf.edu.br)  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br)

Curso	Nº de vagas previstas	Nº de vagas para cadastro de reserva
Especialização em Gestão em Saúde	09 vagas	09 vagas
Especialização em Gestão Pública Municipal	09 vagas	09 vagas
Especialização em Gestão Pública	08 vagas	08 vagas
Bacharelado em Administração Pública	07 vagas	28 vagas
<b>Total de vagas</b>	<b>33 vagas</b>	<b>54 vagas</b>

**Quadro 1** – Distribuição de vagas para tutor a distância dos Cursos de Especialização em Gestão em Saúde, Gestão Pública Municipal e Gestão Pública e Bacharelado em Administração Pública, em oferta na UNIVASF.

3.2. Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação, de acordo com os critérios de cada curso.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições ocorrerão, exclusivamente, na Secretaria de Educação a Distância (SEaD), nos dias úteis compreendidos no período de 11/04/13 a 25/04/13, conforme cronograma (Anexo I), no horário de 8h às 12h e de 14h às 20h, horário local, mediante entrega do Formulário de Solicitação de Inscrição devidamente preenchido, disponível no link: <http://www.SEaD.univasf.edu.br/index.php?link=documentos>, juntamente com a documentação definida no item 4.3.

4.2. Requisitos para a inscrição do **Tutor a distância**:

4.2.1. Para o **curso de Especialização em Gestão Pública**:

a) possuir graduação em uma das seguintes áreas: Administração, Economia, Contabilidade, Direito, Turismo, Comércio Exterior, Serviço Social, Secretariado, Engenharia de Produção, e/ou título de Especialista na área de Gestão.

4.2.2. Para o **curso de Especialização em Gestão em Saúde**:

a) possuir graduação em uma das seguintes áreas: Medicina, Nutrição, Odontologia, Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Ciências Biológicas, Biomedicina e Medicina Veterinária e/ou título de especialista na área de Gestão em Saúde.

4.2.3. Para o **curso de Especialização em Gestão Pública Municipal**:

a) possuir graduação em uma das seguintes áreas: Administração, Economia, Contabilidade, Direito, Turismo, Comércio Exterior, Serviço Social, Secretariado, Engenharia de Produção, e/ou título de Especialista na área de Gestão.



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf**  
**Secretaria de Educação a Distância – SEaD**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56.304-917 - Centro – Petrolina - PE

Fones: (87) 2101-6824/6825 – E-mail: [sead@univasf.edu.br](mailto:sead@univasf.edu.br)

[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br)

**4.2.4. Para o Bacharelado em Administração Pública:**

a) possuir graduação em uma das seguintes áreas: Administração, Economia, Contabilidade, Direito, Turismo, Comércio Exterior, Serviço Social, Secretariado, Engenharia de Produção, e/ou título de Especialista na área de Gestão.

4.3. O candidato(a) deverá entregar diretamente na Secretaria de Educação a Distância (SEaD), situada na Avenida José de Sá Maniçoba, s/nº Centro – Petrolina-PE, CEP 56304-917, os seguintes documentos:

- a) Currículo Lattes com cópia dos comprovantes de titulação e documentado, todos os documentos encadernados;
- b) Carta de Intenção direcionada a área de interesse do(a) candidato(a), no máximo três laudas (consultar modelo no Anexo III) ;
- c) Cópia do documento de Identificação oficial com foto;
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso o número do CPF conste nos documentos mencionados na alínea “a” de forma legível, não haverá exigibilidade de cópia;
- e) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso superior e de pós-graduação, na área de formação do item 4.2., devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor (cópia autenticada);
- f) Cópia da certidão de quitação eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou no site do STE;
- g) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino (cópia autenticada);
- h) Cópia da Certidão de Casamento – caso o nome seja diferente dos demais documentos pessoais (cópia autenticada).
- i) Cópia do comprovante de residência recente, preferencialmente em nome do(a) candidato(a);
- j) Comprovantes de que o(a) candidato(a) atende as exigências definidas no item 2.1. deste Edital, expedidos por autoridade competente;
- k) Declaração de vínculo com o Serviço Público, tais como: Contra-cheque ou termo de posse, ou Comprovante de vínculo com curso de Pós-graduação.

4.3.1. Toda a documentação deverá ser entregue na sequência descrita no item 4.2 deste Edital e suas respectivas alíneas.



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf**  
**Secretaria de Educação a Distância – SEaD**  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56.304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6824/6825 – E-mail: [sead@univasf.edu.br](mailto:sead@univasf.edu.br)  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br)

4.3.2. O candidato que apresentar documentação incompleta no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.5. Após o término do prazo para a entrega da documentação exigida junto à SEaD, expressa no caput do item 4.2 deste Edital, não será permitida a juntada de documentos.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. A seleção ocorrerá no período de 26/04/13 a 03/05/13, conforme descrição a seguir:

I. 1ª PARTE: Análise do Currículo Lattes de cada candidato(a), com suas respectivas comprovações, de acordo com a tabela de pontuação constante no Anexo II deste Edital.

5.1.1. A análise de que trata inciso I do item 5.1 será realizada por comissão julgadora composta por 3 (três) docentes examinadores, pertencentes ao quadro efetivo da UNIVASF, designada pela Secretaria de Educação a Distância.

5.1.2. A comissão julgadora contabilizará os pontos de cada candidato(a) de acordo com a tabela de pontuação constante no Anexo II deste e, após avaliar todos os candidatos inscritos, sequenciará em ordem decrescente os pontos atribuídos. O(A) candidato(a) que obtiver maior número de pontos receberá pontuação 10,00 (dez) e os demais receberão uma pontuação na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) com duas casas decimais, sem arredondamentos, a partir da aplicação do princípio da regra de três simples, baseando-se na maior pontuação apurada na análise da documentação apresentada pelos candidatos.

5.1.3. O(A) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas no Currículo Lattes, conforme estipulado na alínea "a" do item 4.2 deste Edital, será atribuída pontuação 0 (zero) pelos três examinadores na referida análise, implicando na eliminação automática do candidato no certame.

II. 2ª PARTE: A Carta de Intenção é um documento escrito no qual o candidato relata os motivos pelos quais está pleiteando uma vaga de tutor a distância.

a) Na carta de intenção serão considerados, além da correção ortográfica e linguística, a coerência, a objetividade e as motivações do candidato para participar do processo seletivo de Tutor, como: Conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância; sobre o regime de atuação na tutoria em Educação a Distância; conhecimentos básicos em Informática



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf**  
**Secretaria de Educação a Distância – SEaD**  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56.304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6824/6825 – E-mail: [sead@univasf.edu.br](mailto:sead@univasf.edu.br)  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br)

Educativa; capacidade em orientação acadêmica a estudantes. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

- b) Caberá a cada membro da comissão, isoladamente, atribuir uma nota, expressa na escala de 1 (um) a 10 (dez), com uma casa decimal, conforme o desempenho do(a) candidato(a) na carta de intenção e o resultado do(a) candidato(a) na 2ª parte será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos três examinadores, considerando duas casas decimais, sem arredondamentos.
- c) Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não entregar a carta de intenção juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição.

## **6. DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1. O resultado final de classificação (RFC) do processo seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$\text{RFC} = (\text{resultado da 1ª parte}) \times 0,6 + (\text{resultado da 2ª parte}) \times 0,4$$

6.2. Os(As) candidatos(as) serão sequenciados, em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC), conforme a quantidade necessária de candidatos.

6.3. No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os candidatos para o mesmo polo, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em atividades relacionadas à Educação a Distância;
- b) Candidato(a) com maior tempo comprovado de atividades no magistério com vínculo empregatício no serviço público;
- c) Candidato(a) com maior resultado na 1ª parte (análise do Currículo Lattes);
- d) Candidato(a) com maior resultado na 2ª parte (carta de intenção);
- e) Candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- f) Candidato(a) com a maior idade dentre os empatados, considerando ano, mês e dia.



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf**  
**Secretaria de Educação a Distância – SEaD**  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56.304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6824/6825 – E-mail: [sead@univasf.edu.br](mailto:sead@univasf.edu.br)  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br)

6.4. A comissão julgadora elaborará uma listagem de candidatos em ordem decrescente do resultado final de classificação, por curso, aplicando-se os critérios de desempate descritos no item 6.3, para efeitos de preenchimento das vagas previstas neste Edital e outra listagem, por curso, para efeito de cadastro de reserva.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Os(As) candidatos(as), após a publicação do resultado, terão 48h para interposição de recurso, de qualquer natureza.

7.2. Só serão aceitos recursos interpostos pelo próprio candidato na Secretaria de Educação a Distância (SEaD).

## **8. DO REGIME DE ATUAÇÃO DO TUTOR A DISTÂNCIA**

8.1. O(A) tutor(a) a distância deverá cumprir jornada de 20 (vinte) horas semanais.

8.2. Os tutores a distância selecionados terão, as seguintes atribuições:

- a) Orientar e acompanhar os alunos, inclusive em atividades de estágio supervisionado e práticas em laboratórios;
- b) Organizar grupos de estudos com os estudantes no âmbito do polo de atuação;
- c) Manter intercâmbio com os professores e demais tutores, colaborando no desenvolvimento das disciplinas;
- d) Auxiliar a coordenação do polo no processo de organização, fiscalização e aplicação das avaliações presenciais;
- e) Auxiliar, sempre que possível e necessário, as atividades dos demais tutores;
- f) Prestar esclarecimentos sobre o regime de funcionamento do curso a distância para o qual foi selecionado(a), além de normas que regulamentam a educação a distância na Univasf;
- g) Participar dos eventos que objetivem o aperfeiçoamento da ação tutorial;
- h) Discutir, com os professores formadores e a coordenação do curso, estratégias de permanência de alunos em potencial de evasão.
- i) Emitir relatórios periódicos sobre o processo de mediação presencial para o coordenador de tutoria, coordenadores de curso e professores formadores;
- j) Articular a participação dos estudantes do curso em eventos (seminários, congressos, feiras, etc.) que aconteçam nas IES locais.



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf**  
**Secretaria de Educação a Distância – SEaD**  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56.304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6824/6825 – E-mail: [sead@univasf.edu.br](mailto:sead@univasf.edu.br)  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br)

## **9. DA REMUNERAÇÃO**

9.1. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao tutor a distância, por meio de depósito bancário em conta aberta pela CAPES especificamente para esse fim.

9.2. Os tutores a distância somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal.

9.3. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), por 20 (vinte) horas semanais, pelo período em que as disciplinas do curso estiverem sendo ofertadas.

9.4. As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico do serviço público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior. Em todos os casos, o bolsista deverá repor o horário perdido.

9.5. O pagamento da bolsa ao tutor a distância estará condicionado à entrega do relatório mensal de atividades ao seu respectivo coordenador de tutoria, o qual emitirá o parecer (apto ou inapto) indispensável para a ordem de pagamento da bolsa.

9.6. O tutor poderá, a qualquer momento, ser desligado de suas atividades, caso sua atuação não atenda às necessidades da Coordenação dos cursos.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados atualizados junto a Secretaria de Educação à Distância da UNIVASF, para fins de convocação.

10.3. A aprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da sua aceitação, cabendo à Coordenação dos cursos o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, na forma das listagens elaboradas pela comissão julgadora descritas no item 6.4 deste Edital.

10.4. O exercício das atividades de tutoria não gera vínculo empregatício do(a) candidato(a) selecionado(a) junto a SEaD/UNIVASF.





**Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf**  
**Secretaria de Educação a Distância – SEaD**  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56.304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6824/6825 – E-mail: [sead@univasf.edu.br](mailto:sead@univasf.edu.br)  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br)

10.5. O presente processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, contados da data da homologação dos resultados finais pela SEaD-UNIVASF, e publicados na página eletrônica [www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br), podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação de Curso.

10.6. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo Simplificado disposto neste Edital implicará o conhecimento de todas as normas estabelecidas e o compromisso de cumpri-las.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação a Distância da UNIVASF.

Petrolina, 11 de abril de 2013.

**FRANCISCO RICARDO DUARTE**  
Secretário de Educação a Distância



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf**  
**Secretaria de Educação a Distância – SEaD**  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56.304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6824/6825 – E-mail: [sead@univasf.edu.br](mailto:sead@univasf.edu.br)  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br)

## **ANEXO I**

### **CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TUTORES A DISTÂNCIA**

<b>ETAPA/ATIVIDADE</b>	<b>DATA DE REALIZAÇÃO</b>
Publicação do Edital	11/04/13
Período de Inscrição	11/04/13 a 25/04/13
Processo de seleção pela comissão julgadora pertencente ao quadro efetivo da UNIVASF, designada pela Secretaria de Educação a Distância.	26/04/13 a 03/05/2013
Publicação dos Resultados no site <a href="http://www.sead.univasf.edu.br">www.sead.univasf.edu.br</a>	06/05/2013
Interposição de recurso	Até 08/05/2013*

\*Até 48h após a publicação no site, presencialmente na Secretaria de Educação a Distância.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf  
Secretaria de Educação a Distância – SEaD  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56.304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6824/6825 – E-mail: [sead@univasf.edu.br](mailto:sead@univasf.edu.br)  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br)

## ANEXO II

### BAREMA – Análise do Currículo

#### Grupo I - Títulos Acadêmicos

Será considerado, para fins de pontuação, apenas um dos títulos abaixo:

Atividades	Pontos
Diploma de Doutor, Livre Docente ou Notório Saber	24
Diploma de Mestre	12
Certificado de Especialização na área	6
Ter curso de Tutor em EaD	6
Certificado de Aperfeiçoamento na área	4

Pontuação Máxima no Grupo I = 24 pontos, contando apenas a maior titulação.

#### Grupo II - Atividades ligadas ao exercício do magistério

Atividades	Pontos
Ter experiência em EaD (Professor Formador, Professor conteudista, Coordenador de curso, Coordenador de tutoria, Coordenador de Polo e Tutor Presencial ou a Distância).	6
Ter participado como tutor, supervisor ou equivalente em projetos vinculados à IES.	3
Comprovação da Titulação exigida	2

Pontuação Máxima no Grupo II = 10 pontos

#### Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área/subárea de interesse

Atividades	Pontos
Autoria de livro sobre assunto de interesse da área	3 pontos até 6 pontos
Organização de livro sobre assunto de interesse da área	1 ponto por livro até 2 pontos
Capítulo de livro sobre assunto de interesse da área com corpo editorial	1,0 ponto por capítulo até 3,0 pontos



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf**  
**Secretaria de Educação a Distância – SEaD**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56.304-917 - Centro – Petrolina - PE

Fones: (87) 2101-6824/6825 – E-mail: [sead@univasf.edu.br](mailto:sead@univasf.edu.br)

[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br)

Artigo completo publicado em periódico científico especializado e com corpo de árbitros	1,0 ponto por artigo até 3,0 pontos
Publicação de trabalho na íntegra em anais de eventos científicos	0,3 até 3,0 pontos
Resumo publicado em revista ou anais de eventos científicos	0,1 até 1,0 ponto
Trabalhos técnicos e artísticos especializados	0,1 até 0,5 ponto
Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais	0,1 até 0,5 pontos
Consultorias a órgãos especializados de Educação Ambiental	0,2 até 1 pontos
Artigos especializados publicados na imprensa	0,1 até 1 ponto
Manuais didáticos e outros instrumentos didáticos	0,2 até 1 pontos
Apresentação de Comunicação Oral em eventos científicos	0,5 pontos por apresentação
Apresentação de Pôster em eventos científicos	0,2 até 2 pontos
Participação em congressos, seminários e cursos de formação afins	0,1 até 1 ponto
Participação em Programa de Aprimoramento Discente (Monitoria Técnica ou administrativa)	0,5 ponto por semestre
Participação em Programa de Educação Tutorial (PET) ou Programa de Iniciação Científica (PIBIC)	0,5 ponto por semestre
Participação na Organização de eventos científicos e culturais	0,2 por cada até 02 pontos

Pontuação Máxima no Grupo III = 34 pontos



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf**  
**Secretaria de Educação a Distância – SEaD**  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56.304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6824/6825 – E-mail: [sead@univasf.edu.br](mailto:sead@univasf.edu.br)  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br)

### **ANEXO III**

#### **Modelo - Carta de Intenções**

À Secretaria de Educação a Distância – SEaD  
(Comissão Avaliadora)

Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_,  
órgão expedidor \_\_\_\_\_, data de emissão \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_,  
data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado na (Rua,  
Av.) \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, CEP  
\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade  
\_\_\_\_\_.

UF \_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação temporária de TUTORES A DISTÂNCIA e formação de cadastro de reserva, para atuação junto aos cursos: Especialização em Gestão em Saúde, Especialização em Gestão Pública Municipal e Especialização em Gestão Pública; e Bacharelado em Administração Pública, todos os cursos na modalidade a distância, da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF. Venho lhes apresentar minhas intenções.

1. Expor motivos que levaram à escolha do curso
2. Expectativas em relação ao curso
3. Justificativas e objetivos
4. Experiências pessoais na área do curso

Local e data

\_\_\_\_\_  
Candidato(a)



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf**  
**Secretaria de Educação a Distância – SEaD**  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56.304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6824/6825 – E-mail: [sead@univasf.edu.br](mailto:sead@univasf.edu.br)  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br)

### **Orientações para elaboração da Carta de Intenções**

1. O(A) candidato(a) deverá preencher a primeira parte – Identificação Pessoal - da Carta de Intenções com seus dados pessoais.
2. O(A) candidato(a) deverá, de modo resumido, apresentar suas intenções em participar do curso pretendido, de acordo com os itens 1 a 4, abaixo, não ultrapassando três páginas.
3. Deverá ser utilizada a fonte Times New Roman, no tamanho 12, espaçamento 1,5cm.
4. Deverão ser utilizadas as seguintes margens: superior 2,5cm, inferior 2,0cm, esquerda 2,5cm, direita 2,0cm.
5. Onde couber, o texto deverá ser justificado.



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf**  
**Secretaria de Educação a Distância – SEaD**  
Av. José de Sá Maniçoba, S/N - CEP.: 56.304-917 - Centro – Petrolina - PE  
Fones: (87) 2101-6824/6825 – E-mail: [sead@univasf.edu.br](mailto:sead@univasf.edu.br)  
[www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br)

## **ANEXO IV**

### **Barema da Carta de Intenções**

<b>Item</b>	<b>Habilidades</b>	<b>Valor do item</b>	<b>Nota</b>
01	Conhecimento da área do curso pretendido	15	
02	Expectativas em relação ao curso	10	
03	Interesse em relação ao curso	10	
04	Relação entre o curso e a prática profissional	15	
05	Relevância/importância do curso na vida pessoal/profissional	15	
06	Aprimoramento profissional	10	
07	Clareza e coesão na explicitação dos objetivos (poder de persuadir)	05	
08	Conhecimento da língua	05	
09	Pensamento crítico/analítico	05	
10	Capacidade de produção textual	05	
11	Disponibilidade	05	
	<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>	